



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 138/82.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 602/81, de 23 de novembro de 1.981,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
3.2	Tesouraria		
3.2-3.000	Despesas Correntes		
3.2-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal		
3.2-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
3.4	FISCALIZAÇÃO		
3.4-3.000	Despesas Correntes*		
3.4-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal		
3.4-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS		
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
4.2-3.000	Despesas Correntes		
4.2-3.200	Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas		
4.2-3.251	Inativos.....	Cr\$	20.000,00
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
4.3-3.000	Despesas Correntes		
4.3-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal		
4.3-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000,00
4.4	PORTARIA E LIMPEZA		
4.4-3.000	Despesas Correntes		
4.4-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal		
4.4-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	Escolas Municipais		
6.1-3.000	Despesas Correntes		
6.1-3.100	Despesas de Custeio		
6.1-3.111	Pessoal Civil - F.P,M.....	Cr\$	2.000.000,00
6.5	ESPORTES		
6.5-3.000	Despesas Correntes		
6.5-3.100	Despesas de Custeio- 3.110 -Pessoal		
6.5-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
8.1	Gabinete da Chefia		
8.1-3.000	Despesas Correntes		
8.1-3.100	Despesas de Custeio- 3.110- Pessoal		
8.1-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -
ESTADO DE SÃO PAULO

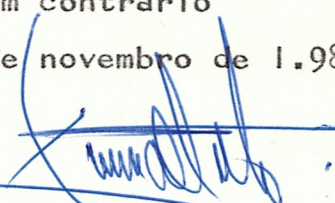
Decreto Nº 138/82, Fls. 11-

8.3	GARAGEM E OFICINA		
8.3-3.000	Despesas Correntes		
8.3-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal		
8.3-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	80.000,00
8.7	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		
8.7-3.000	Despesas Correntes		
8.7-3.100	Despesas de Custeio- 3.110- Pessoal		
8.7-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	150.000,00
8.10	PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
8.10-3.000	Despesas Correntes		
8.10-3.100	Despesas de Custeio- 3.110- Pessoal		
8.10-3.111	Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria